ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de Março de 1989.

Dispõe sobre a participação de Vereadores desta Câmara no Encontro Estadual de Vereadores e Assembléia Geral Ordinária da UVERGS .

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- A Câmara Municipal de Santo Augusto (RS) , será representada no Encontro Estadual de Vereadores e Assembléia Geral Ordinária da UVERGS, a realizar-se em Santa Maria (RS), nos dias 31.03.89 e 1º.04.89.

Art. 2º.- A delegação desta Câmara será composta de (02) dois Vereadores..

§ 1º.- São os seguintes os delegados designados pela Mesa, após ouvido o Plenário:

Ver. Odilon Gomes de Oliveira.

Ver. Otávio Polo.

§ 2º.- A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a UVERGS (União dos Vereadores do Rio Grande do Sul) sobre assuntos pertinentes a Assembléia Geral Ordinária e Encontro Estadual de Vereadores, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do município que representam.

Art. 3º.- A delegação, após o regresso, apresentará relatório escrito com suas conclusões sobre os principais assuntos tratados no evento, especialmente daqueles que interessam à vida da nossa comunidade.

Art. 4º.- Fica estipulada a importância de NCz$ 140,00 (Cento e quarenta cruzados novos), por elemento da delegação , como ajuda de custas para despesas de locomoção, alimentação , hospedagem, e outras que por ventura venham a surgir.

Art. 5º.- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara , suplementadas se for o caso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

;;;;;;.....

Art. 6º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Março de 1989.

Ver. Odilon Gomes de Oliveira.
Presidente

Ver. Antonio Ausani
Vice-Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumprase

Ver. José Pedro Petry
Secretário.